



ranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA diante do exposto, AUTORIZO a **DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 13 de fevereiro de 2026. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

Extrato da justificativa referente à dispensa do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com o **INSTITUTO CONSTRUINDO SORRISOS DO MARANHÃO**. Processo nº **2026.14101.00220** – SECMA. Dispensa de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: **INSTITUTO CONSTRUINDO SORRISOS DO MARANHÃO** Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento “**PRÉ-CARNAVAL DOS PAPUDINHOS**” com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, caput, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA diante do exposto, AUTORIZO a **DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 13 de fevereiro de 2026. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura

**AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA
AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL
AGERP/MA**

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2026 PROCESSO NºAGERP/00007/2025 ENTIDADE: Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural-AGERP/MA **1. OBJETO** 1.1. O objeto do presente é a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NAS INSTALAÇÕES DA AGERP/MA, COM A EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** **2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO** 2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, por dispensa de licitação. 2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021. **3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA** 3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021. 3.2. Considerando que, o **PARECER JURÍDICO Nº 004/2026-ASSEJUR/AGERP/MA e Despacho de Escolha do Fornecedor**, apontam para a possi-

bilidade legal da referida contratação e razão de escolha do fornecedor. 3.3. Eu, **FRANCILENE QUEIROZ DE PAIXÃO, Presidente da AGERP/MA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e Regulamentos Estaduais, **DECLARO** dispensada, a realização de procedimento licitatório, **APROVO** os atos praticados e **AUTORIZO** a contratação do **EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - CNPJ 06.272.793/0001-84**, wno valor de **R\$ 328.245,88 (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**. A contratação refere-se ao fornecimento de energia elétrica nas instalações da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão – AGERP, devendo a despesa correspondente ser regularmente empenhada, com estrita observância das formalidades legais. **3.4. DECLARO**, ainda, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa da pretendida contratação, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO). **4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO** 4.1. O prazo de vigência contratual, que será de até **12 (doze) meses**, terá início no dia da assinatura do contrato, sendo que a publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial é condição indispensável para sua eficácia, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. 4.2. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Entidade. Publique-se. São Luís, (MA) 11 de fevereiro de 2026. **FRANCILENE QUEIROZ DE PAIXÃO** Presidente da AGERP/MA.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
UEMA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO UEMA-00024/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90157/2025 - SALIC. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (EPI's) para Laboratórios de atividades práticas de ensino e pesquisa do curso de Medicina do Centro de Ciências da Saúde – CCS, Divisão de Estágio, Divisão de Serviço Médico e atividades Administrativas da Divisão de Protocolo e Arquivo da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA. Torna-se pública a todos os interessados que, em 12 de fevereiro de 2026, foram **HOMOLOGADOS**, no certame em epígrafe: **LOTES 001 e 001.1**; pelo valor global de **R\$ 258.189,54 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, à licitante vencedora, SUPERMEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 34.080.020/0001-31. O valor total homologado do pregão é de **R\$ 258.189,54 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**. São Luís/MA, 12 de fevereiro de 2026. **Prof. Dr. Walter Canales Sant’Ana-Reitor.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BELAGUA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, item, para a Formação de Registro de preços visando à eventual e futura Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Pneus de Interesse do Município de Belágua/MA, no dia 02 de março de 2026, as 08:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitabelaguama.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua nova, SN, Centro, BELAGUA – MA. O edital e seus anexos encontram-se dis-